



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 10 de Março de 2022 • Ano • Nº 3309

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto Nº 1.872 de 09 de Março de 2022** - Nomeia o Sr. Josinaldo Dantas do Monte para ocupar o cargo de Pregoeiro, lotado na Secretária de Planejamento e Finanças e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 1.873, 09 de Março de 2022** - Nomeia Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirante, Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 1.874 de 10 de Março de 2022** - Desclassifica a candidata que indica por não cumprimento de obrigações, reconhece e declara vacância em cargo público que indica e dá outras providencias.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SGEHE1TAR1KMLXCGK98NIQ

## **Decretos**

---



### **GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77)3468-1029

### **Decreto nº 1.872 de 09 de março de 2022.**

**Nomeia o Sr. Josinaldo Dantas do Monte para ocupar o cargo de Pregoeiro, lotado na Secretária de Planejamento e Finanças e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. Josinaldo Dantas do Monte para ocupar o cargo de Pregoeiro, lotado na Secretária de Planejamento e Finanças, de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 377, de 08/03/2022.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 09 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

**Decreto nº. 1.873, 09 de março de 2022.**

Nomeia Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirante, Estado da Bahia e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Mirante**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no Art. 5º, Inciso II do Decreto nº. 180/2009, que regulamenta no âmbito do Município de Mirante- Estado da Bahia a utilização da modalidade de licitação denominada pregão presencial.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para atuarem como pregoeiros titular e substituto em licitações na modalidade de pregão (Presencial e eletrônico), no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirante, Estado da Bahia, os servidores:

**I - Pregoeiro Titular:**

- a) Josinaldo Dantas do Monte

**Art. 2º.** Ficam nomeados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão (Presencial e eletrônico), no âmbito da Prefeitura Municipal de Mirante, Estado da Bahia, os servidores:

**I - Equipe de Apoio:**

- a) Gildeson Souza Lima  
b) Jeovane Marinho Lima

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº. 1.709, 02 de janeiro de 2021, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante-Bahia, em 09 de março de 2022.



**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº. 1.874 de 10 de março de 2022.

Desclassifica a candidata que indica por não cumprimento de obrigações, reconhece e declara vacância em cargo público que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o art. 37, IX dispõe que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia dispõe da Lei Municipal nº. 118, de 13 de fevereiro de 2003 e suas alterações, Lei Municipal nº 368 de 16 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 369 de 16 de setembro de 2021, que estabelece os casos de contratação temporária par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia, cumprindo as determinações constitucionais realizou o competente Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002, de 17/09/2021, para contratação temporária par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o resultado do referido Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002/2021 fora devidamente homologado nos termos do Decreto nº. 1.861, de 24 de janeiro 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3258, de 24/01/2022 e republicado em 02/02/2022 - Edição nº 3265;

Considerando que a vacância nos termos da Lei, poderá ocorrer pelo não cumprimento das determinações legais por parte do servidor, bem como pela manifestação de desistência própria e espontânea do candidato ao cargo para o qual fora selecionado;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica desclassificada a candidata aprovada Eleiza Dara Nascimento Ribeiro, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário por não atender as obrigações e reconhece e declara vacância em cargo público;

Art. 2º. Fica reconhecido e declarado vago o referido cargo para todos os fins de direito, sem prejuízo do prosseguimento das convocações dos candidatos remanescentes obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 10 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**